



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

DECRETO Nº 280/96.

De 23 de Agosto de 1996.

Aprova o micro-parcelamento de solo urbano, da quadra ARSO 44 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e art. 12 da Lei 5.765/79, que dispõe sobre o parcelamento de solo urbano.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o micro-parcelamento do solo urbano da quadra residencial ARSO 44 integrantes do Plano Diretor desta Capital, vez que os respectivos projetos atendem os requisitos da legislação federal supracitada e da lei municipal nº 468/94 (Plano Diretor Urbanístico de Palmas/TO).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
PALMAS, em 23 de Agosto de 1996.

*Eduardo Siqueira Campos*  
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito Municipal

*Murilo Sérgio da Silva Neto*  
MURILLO SÉRGIO DA SILVA NETO  
Secretário Municipal de Governo

*Paulo Renato Morgado*  
PAULO RENATO MORGADO  
Secretário Municipal de Ação Urbana